

Estudo Técnico Preliminar 25/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64082.003035/2024-04

2. Justificativa da Necessidade

A Seção FuSEx da Guarnição de Lorena-SP, no desempenho de sua atividade-fim, necessita credenciar Organizações Civas de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para fins de complementar a assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico, por não possuir todas as condições estruturais e humanas para plenamente atender às necessidades dos beneficiários dos Sistemas SAMMED/FuSEx/PASS/Ex-Cmb, ou para atender às situações em que houver saturação da capacidade de atendimento interno. O credenciamento de prestadores de serviços de saúde em áreas diversas e com mais de um prestador em cada área se faz necessário, haja vista a necessidade permanente de atender demandas decorrentes do dia a dia, como os exames complementares para diagnósticos, bem como atender solicitações urgentes ou emergenciais.

3. Descrição da necessidade

Contratação de Organizações Civas de Saúde (OCS) e os Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) imprescindíveis para o atendimento médico complementar aos beneficiários do Sistema SAMMED/FUSEX/PASS.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Auditoria Fusex	PAULO ROBERTO VIEIRA DA SILVA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

O credenciamento abrangerá os prestadores de serviços aptos a realizarem o atendimento nos Municípios de Lorena, Guaratinguetá, Piquete, Canas, Cachoeira Paulista, Cruzeiro, Aparecida, Roseira e Pindamonhangaba.

Poderão requerer o credenciamento as Organizações Civas de Saúde (OCS) e os Profissionais de Saúde Autônomo (PSA) das modalidades ou especialidades definidas no Edital de Credenciamento ao FuSEx e que cumpram os requisitos pertinentes de habilitação.

6. Levantamento de Mercado

A solução adotada é usual na Administração Pública e há várias empresas do ramo atuando no mercado, o que garante ampla participação no certame e possibilitará a contratação dos serviços.

7. Descrição da solução como um todo

Os serviços serão contratados através de credenciamento e a descrição da solução como um todo será pormenorizada no Termo de Referência.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. Quantitativo de Usuários vinculados a UG/ Fusex do 5º Batalhão de Infantaria Leve

EFETIVO	2024
	QUANTIDADE
SAMMED	195
FUSEX	2.068
EX-COMBATENTES	56
PASS	496
TOTAL GERAL	2.815

2. O custo estimado Global do Edital de Credenciamento FuSEx nº 001/2024 é de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), conforme valores empenhados em anos anteriores:

-	2021	2022	2023
OCS	R\$ 10.958.441,11	R\$ 12.211.415,45	R\$ 7.228.199,52
PSA	R\$ 193.182,54	R\$ 162.505,95	R\$ 166.763,03
VALOR TOTAL	R\$ 11.151.623,65	R\$ 12.373.921,4	R\$ 7.394.962,55

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.000.000,00

O custo estimado Global do Edital de Credenciamento FuSEx nº 001/2024 é de R\$ 12.000.000,00.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Maiores detalhes serão pormenorizados no Termo de Referência.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ ou interdependentes para o objetivo desta contratação seja atingido.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A referida contratação está de prevista no com o Plano de Contratação anual do 5º Batalhão de Infantaria Leve.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Assistência médico-hospitalar é uma das principais prioridades do Comando do Exército, que tem envidado esforços permanentes no sentido de melhorá-la e aperfeiçoá-la, seja na obtenção de recursos financeiros ou na aplicação judiciosa dos recursos disponibilizados e arrecadados.

14. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Observar as normas de sustentabilidade socioambiental aplicáveis aos serviços de saúde, em especial, quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei no 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável e o credenciamento é enquadrado pela doutrina e pela jurisprudência como hipótese de inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, uma vez que a Administração se propõe a contratar todos os interessados que cumprirem os requisitos previstos no Edital. Desta forma, é premissa basilar do credenciamento que as contratações com todos os credenciados sejam regidas pelas mesmas regras, de forma isonômica e sem relação de exclusão, especialmente quanto à uniformidade de preços, às exigências de habilitação e às condições de execução do objeto.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA APARECIDA FERMINO VIDAL

Membro da comissão de contratação

JOAO BOSCO REIS CESTARO

Autoridade competente